Illmo. e Exmo. Sr.

Pelo Aviso de V. Ex.a do 1.o d'Abr.l findo, expedido pela Repartição dos Negocios Estrangeiros, fiquei na intelligencia de dever dirigir á V. Ex.a a correspondencia d'esta Provincia, relativa á referida Repartição.

Deos Guarde a V. Ex.a m.s a.s

Natal 18 de Abr.l de 1830.

Illmo. e Exmo. Sr. Marquez de Paranaguá, Encarregado interinamente dos Negocios Estrangeiros.

Antonio da Rocha Bezerra